



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PIAUI**  
[www.demervallobao.pi.leg.br](http://www.demervallobao.pi.leg.br)

**INDICAÇÃO 130/2021**

Senhor Presidente,

A vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 91, § III do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita à Vossa Excelência, que após deliberação do soberano Plenário, se oficialize ao Sr. **Ricardo de Moura Melo**, Prefeito Municipal;

**INDICANDO-LHE**

Que o Poder Executivo Municipal, mobilize a Secretaria Municipal de Infraestrutura, para que esta providencie a colocação de coletores de Lixo em pontos estratégicos da margem do Rio Poty, especificamente na localidade Cachoeira, e que a cada 15 (quinze) dias se colete o lixo ali depositado.

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que o Rio Poty, na localidade Cachoeira, tem se tornado um local de lazer, que vem sendo intensamente utilizado pela comunidade demervalense em feriados e fins de semana;

Considerando que a mencionada localidade também proporciona renda em função da atividade de pesca que ali se desenvolve;

Considerando que a Lei Municipal Nº 461/2013 de 07 de junho de 2013, que criou o egrégio Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e que em seu Art. 3º diz:

XVIII – [...] relatar sobre os possíveis casos de degradação e poluição ambientais que ocorram dentro do território municipal, diligenciando no sentido de sua apuração e, sugerir ao Prefeito as providências que julgar necessárias;

Diante do que diz a legislação em comento, informo que a mencionada localidade necessita de uma intervenção em caráter de urgência, em função da poluição que se verifica na margem do Rio, no ponto onde recebe os banhistas.

Assim sendo, encaminho esta matéria.

Plenário *Albertino Vieira de Moraes*, Demerval Lobão, 10 de novembro de 2021

*Alexandra Nascimento Santos Lopes.*

Vereadora – PSD